

PROJETO DE LEI Nº 4.112, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

*Altera a redação do caput do artigo 1º da Lei nº 3.546, de 25/05/2017, que “Dispõe sobre a doação de bem municipal que menciona à **ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE TIMÓTEO**”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

Art. 1º. O caput do artigo 1º da Lei nº 3.546, de 25/05/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à doação do bem municipal constituído de um (01) veículo ESP/CAMINHONETE/AMBULÂNCIA/DIESEL. FIAT/DUCATO ATENA AMB., ANO DE FABRICAÇÃO 2014, ANO DO MODELO 2015, nº CHASSI 93W244F14F2144961 E CÓDIGO RENAVAL Nº 01036585260, de propriedade do Município de Timóteo, à **ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE TIMÓTEO**, inscrita no CNPJ sob o número 20.856.597/0001-80, com sede na Alameda 31 de outubro, nº 188, Sala 8, neste Município.*

(...)”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, __ de _____ de 2018; 53º Ano de Emancipação
Político-Administrativa.

Geraldo Hilário Torres
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 010/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Temos a grata satisfação de passar às de mãos de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que *“Altera a redação do caput do artigo 1º da Lei nº 3.546, de 25/05/2017, que “Dispõe sobre a doação de bem municipal que menciona à ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE TIMÓTEO”.*

A presente iniciativa decorre do fato de que por ocasião da elaboração da lei cuja alteração se pretende atualmente foram cometidos alguns erros de pequena monta, os quais poder-se-ia reputar como meramente materiais, número do chassi do veículo a ser doado, CNPJ da donatária etc, contudo o órgão estadual responsável pelo licenciamento e transferência dos veículos não pode proceder à referida transferência sem a correção consubstanciada no projeto em tela.

Desta forma, em face das considerações acima, é que submetemos o indigitado projeto à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, onde acreditamos que o mesmo terá uma acolhida favorável, com sua unânime aprovação.

Renovando votos de elevada estima e distinta consideração, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Gerado Hilário Torres

Prefeito de Timóteo